



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 092/2026

De, 10 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAIS REJANE ALVES LUSTOSA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.009.553-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de compras, aquisições e prestação de serviços oriundos do Hospital Local Messias de Andrade Melo.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento o Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal